

Título: A Inovação Democrática e os Conselhos Municipais: um Estudo de Caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapiraca/AL.

Autor(a): Giovanna Carvalho Lira Matos, Leonardo Prates Leal

Resumo Simples:

Este artigo analisa os mecanismos de inovação democrática no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arapiraca/AL. O objetivo é examinar os processos de participação social, deliberação pública, transparência e efetividade das decisões do conselho. A pesquisa adota abordagem qualitativa, por meio de estudo de caso, com entrevistas semiestruturadas aplicadas a conselheiros e análise documental institucional e registros extensionistas. Os resultados apontam avanços institucionais importantes, como a estrutura paritária entre sociedade civil e poder público, deliberações formalizadas e ações de comunicação social. No entanto, também foram identificadas fragilidades, incluindo a ausência recorrente de conselheiros, a baixa captação de recursos para o Fundo Municipal do conselho (FMDCA) e limitações operacionais na execução das ações planejadas. O estudo inicia o mapeamento do perfil dos conselheiros e propõe uma reflexão sobre o papel formativo e político-pedagógico do CMDCA, aprofundando o debate sobre a relação entre inovação democrática e conselhos municipais, e, do ponto de vista prático, propõe soluções estratégicas para aprimorar o funcionamento do órgão. Conclui-se que o fortalecimento da atuação do conselho depende da valorização da cultura participativa, do apoio técnico-administrativo e da implementação de mecanismos de planejamento e controle social mais eficazes.

Resumo expandido:

Este estudo analisa os mecanismos de inovação democrática no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arapiraca/AL, com ênfase na participação social, deliberação pública, acesso à informação, perfil dos conselheiros e efetividade das decisões. A pesquisa busca compreender os avanços institucionais e os desafios enfrentados pelo CMDCA, além de propor estratégias para o fortalecimento de sua atuação como espaço de controle social e formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Adota-se uma abordagem qualitativa, com estudo de caso. A coleta de dados envolveu entrevistas semiestruturadas com sete conselheiros (representantes da sociedade civil e do poder público), análise documental (regimento interno, estatuto, atas e legislação municipal) e registros extensionistas produzidos por discentes da Universidade Federal de Alagoas. Como apoio à análise estratégica, foram utilizadas as ferramentas SWOT e 5W2H.

Além disso, este trabalho incorporou a análise do perfil sociopolítico dos conselheiros, observando vínculos institucionais, rotatividade e tempo de atuação. Essa dimensão favorece a compreensão dos sujeitos que compõem o espaço deliberativo, permitindo identificar como a atuação individual se articula às missões institucionais das entidades representadas.

Os resultados indicam que o CMDCA possui uma estrutura institucional consolidada, respaldada pela Lei Municipal nº 3.351/2019. Conta com composição paritária, regimento interno atualizado, comissões permanentes e funcionamento regular. Realiza reuniões ordinárias, audiências públicas e divulga ações por meio de redes sociais, evidenciando esforços de comunicação institucional. Também se destaca a alternância de presidência entre representantes da sociedade civil e do poder público, o que favorece equilíbrio na condução dos trabalhos.

Apesar desses avanços, o estudo identificou fragilidades importantes. A ausência recorrente de conselheiros compromete o quórum para deliberações e afeta a continuidade das ações. A captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é instável, baseada em deduções voluntárias do Imposto de Renda, sem repasses regulares do orçamento público. Essa limitação prejudica a execução de políticas públicas mais abrangentes. Há ainda déficits operacionais na gestão administrativa, especialmente em processos como licitação, contratos e prestação de contas, dificultando a legalidade e a celeridade das ações.

A análise SWOT revelou pontos fortes como a capacidade organizacional do CMDCA, a transparência de suas ações e o compromisso de conselheiros experientes. Entre as oportunidades, destacam-se a atualização da legislação municipal para viabilizar repasses automáticos (fundo a fundo), a futura instalação em sede própria e o fortalecimento da arrecadação por campanhas públicas. Entre as ameaças, estão a descontinuidade nas transições de gestão, a sobrecarga das comissões e o risco de esvaziamento da participação por desmotivação ou falta de resultados concretos.

Do ponto de vista teórico, o estudo dialoga com autores clássicos da democracia participativa e deliberativa como Pateman (1970), Habermas (1992), Gutmann e Thompson (2009), Fung (2004) e, mais recentemente, com Elstub e Escobar (2019), que propõem uma definição e tipologia das inovações democráticas baseada na ideia de reimaginar e aprofundar o papel dos cidadãos nos processos de governança. Tais referências sustentam a importância do diálogo público, da deliberação informada e da inclusão como bases para o fortalecimento democrático. Além disso, a pesquisa incorpora contribuições mais recentes da literatura sobre conselhos gestores, como Lavallo, Voigt e Serafim (2016), que propõem a análise das decisões dos conselhos por meio de tipologias que distinguem resoluções autorregulatórias, normativas ou propositivas, permitindo avaliar sua real incidência nas políticas públicas.

Também foi incorporada a concepção de efetividade multidimensional proposta por Pires (2011), que amplia a noção de resultados para além dos efeitos materiais, incluindo dimensões simbólicas, cognitivas e institucionais. Com base nessa abordagem, observa-se que, mesmo diante de limitações operacionais, o CMDCA

exerce um papel formativo, promovendo socialização política, visibilidade de pautas sociais e reconhecimento de direitos. A atuação contínua do conselho — ainda que restrita — representa uma forma de resistência institucional e manutenção do espaço público como arena legítima de deliberação.

A partir do diagnóstico realizado, o estudo propõe ações estratégicas baseadas na ferramenta 5W2H. Entre as principais recomendações estão: (1) a aplicação rigorosa da legislação para garantir a assiduidade dos conselheiros; (2) a ampliação da arrecadação do FMDCA por meio de todas as fontes legais previstas; (3) a contratação de profissional de apoio técnico-administrativo para condução de processos de execução orçamentária; (4) o fortalecimento da comunicação institucional com suporte especializado em marketing digital; (5) a formalização de parcerias com escolas, universidades e ONGs para ampliar a mobilização social e promover a formação continuada dos conselheiros; e (6) a construção de um cronograma participativo com metas e indicadores de impacto, orientando as ações do CMDCA de maneira mais estratégica e mensurável.

A experiência do CMDCA de Arapiraca oferece importantes aprendizados para o fortalecimento dos conselhos municipais, especialmente em cidades de médio porte. Demonstra que a inovação democrática não depende exclusivamente de recursos financeiros abundantes, mas também de vontade política, articulação institucional e engajamento social qualificado. Ao integrar análise empírica, ferramentas de gestão e referenciais teóricos atualizados, o estudo contribui tanto para a produção acadêmica sobre conselhos como para a qualificação de suas práticas.

Conclui-se que o CMDCA de Arapiraca possui arcabouço legal e organizacional consistente, mas enfrenta desafios que limitam sua efetividade. A superação desses obstáculos exige o fortalecimento da cultura participativa, a oferta de suporte técnico e a institucionalização de práticas de planejamento e controle social. Consolidar conselhos como instrumentos efetivos de deliberação exige reconhecer que sua eficácia não se limita ao número de resoluções, mas também à sua capacidade de articular atores, formular propostas e sustentar agendas públicas coerentes com os direitos da criança e do adolescente.

Referências:

ARAPIRACA (Município). *Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019*. Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o CMDCA. Arapiraca, AL: Prefeitura Municipal, 2019.

ELSTUB, Stephen; ESCOBAR, Oliver. Defining and typologising democratic innovations. In: ELSTUB, Stephen; ESCOBAR, Oliver (ed.). *Handbook of Democratic*

Innovation and Governance. Cheltenham, UK; Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing, 2019. p. 11–31. DOI: <https://doi.org/10.4337/9781786433862.00009> .

FUNG, Archon. *Empowered participation: reinventing urban democracy*. Princeton: Princeton University Press, 2004.

GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. *Why deliberative democracy?* Princeton: Princeton University Press, 2009.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.

LAVALLE, Adrián Gurza; VOIGT, Juliana; SERAFIM, Lizandra. O que fazem os conselhos e quando o fazem? Padrões decisórios e o debate dos efeitos das instituições participativas. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 609–650, jul./set. 2016.

PATEMAN, Carole. *Participation and democratic theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.

PIRES, Roberto Rocha C. Participação, exclusão e território: estratégias para a análise dos efeitos distributivos das instituições participativas. In: PIRES, Roberto Rocha C. (org.). *Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação*. Brasília: Ipea, 2011. p. 197–224.